

LEI Nº 6.044, DE 29 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 165.000,00, sendo R\$ 132.000,00 referente ao repasse financeiro do Ministério da Justiça através do convênio nº 006/2010 e R\$ 33.000,00 referente a contra partida do Município, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1084-Monitoramento do Banhado do Chicolumã – Convênio 006/2010

33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 31.985,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros P. Física(Próprios).....	R\$ 33.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros P. Física(Viculado).....	R\$ 54.720,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 13.500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 31.795,00
TOTAL.....	R\$ 165.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do Convênio nº 006/2010 firmado junto ao Ministério da Justiça no valor de R\$ 132.000,00 e R\$ 33.000,00 como contra partida do Município através da redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL

2068-Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

33.90.30-Material de Consumo(347).....	R\$ 8.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(350).....	R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL

2080-Manutenção e Ampliação da Coleta Seletiva

33.90.30-Material de Consumo(353).....	R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(355).....	R\$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
2072-Manutenção da Feira Agropastoril e Centro de Comercialização
33.90.30-Material de Consumo(370).....R\$ 1.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(371).....R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(372).....R\$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL

1033-Perfuração de Poços Artesianos
44.90.51-Obras e Instalações(358).....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretária da Administração